



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

### PORTARIA N° 22.276/2021

#### DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PLANO ESTRATÉGICO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

**SYLVIO BALLERINI**, Prefeito do Município de Lorena Estado de São Paulo, no uso das atribuições do cargo, de acordo com a proposta da Secretaria Municipal de Educação,

#### CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 64.881, de 22/03/2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);
- o Decreto nº 65.384, de 17/12/2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19;
- o Decreto nº 7.564 de 05/02/2021, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais de instituições públicas privadas no município de Lorena;
- o Decreto nº 7580 de 04/03/2021, que dispões sobre a extensão das medidas de quarentena;
- o Deliberação CEE 195/2021 que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para organização dos calendários escolares;

---

S/O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE PORTARIA

---

- a obrigatoriedade de assegurar o cumprimento do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a necessidade de existência de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à Retomada das aulas presenciais;

- a aprovação do **PLANO ESTRATÉGICO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS** e Deliberação pelo Conselho Municipal de Educação em 30/03/2021;

**ESTABELECE** a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o **PLANO ESTRATÉGICO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologado o **PLANO ESTRATÉGICO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 23 de abril de 2021.

**SYLVIO BALLERINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---